



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

ORIGEM DA LICITAÇÃO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E EVENTOS DE ORÓS/CE
MODALIDADE:	CHAMADA PÚBLICA
PROCESSO Nº:	01/2021
OBJETO:	Seleção para incentivo e fomento de artistas e grupos artísticos, enquadrados como Pessoas Físicas e residentes em Orós-CE, que apresentem propostas artísticas para ações de estímulo nas diversas expressões artísticas (dança, artes visuais, artesanato, teatro, decoração, literatura e música).
INSCRIÇÕES:	Do dia 21 ao dia 29 de Outubro de 2021.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS**, por meio da Secretaria de Turismo, Cultura e Eventos, torna público o presente **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA** visando a realização de ações emergenciais relacionadas ao setor cultural do Município, em sede da Lei nº 14.150, de 12 de maio de 2021, que altera a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc) e do Decreto Federal nº 10.751, de 22 de julho de 2021, que altera o Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, bem como concretizar os direitos culturais em âmbito municipal, considerando a lei municipal nº 196 de 29 de junho de 2020, torna público para conhecimento dos interessados, o presente Edital, e convida todos os interessados a apresentarem propostas nos termos estabelecidos a seguir:

1 - PRELIMINARMENTE

- 1.1** - O Governo Municipal de Orós, através da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Eventos de Orós torna público e comunica aos interessados que estará recebendo, no **período de 21 à 29 de Outubro de 2021**, na forma deste Edital e seus Anexos e na forma da Lei 14.017/2020 e suas alterações posteriores, inscrições para este **CHAMAMENTO PÚBLICO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS DA CADEIA PRODUTIVA DA CULTURA** a serem contempladas com os recursos oriundos do Auxílio de Emergência Cultural instituído pela Lei Aldir Blanc. O Edital poderá ser obtido a partir de 21 de outubro de 2021 no Link: <https://oros.ce.gov.br/> e as inscrições através do formulário no link: <https://forms.gle/1bsBBFMRj6sVMz2Z8>

2 - DO OBJETO

- 2.1.** O presente Chamamento Público tem por finalidade a seleção para incentivo e fomento de



artistas, grupos artísticos, enquadrados como Pessoas Físicas e residentes em Orós/CE, que apresentem propostas artísticas, para ações de estímulo nas diversas expressões artísticas (dança, artes visuais, artesanato, teatro, decoração e literatura), nos termos da Lei nº 14.150, de 12 de maio de 2021, que altera a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc) e do Decreto Federal nº 10.751, de 22 de julho de 2021, que altera o Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, bem como concretizar os direitos culturais em âmbito municipal, e da lei municipal nº 196 de 29 de junho de 2020

3 - DO RECURSO

3.1 - O recurso total destinado para este edital é de R\$ **49.261,24** (cinquenta mil reais.);

4 - DAS PROPOSTAS

4.1 - Serão selecionadas até 36 (trinta e seis) propostas de artistas; enquadrados como Pessoas Físicas, com execução em 2021, no âmbito deste Chamamento Público;

4.2 - Estão previstas as seguintes linguagens artísticas e características das propostas a serem submetidas à análise:

Nº Ling./ Categ.	Linguagem/ Categorias	Projetos Apoiados	Valor Por Projeto	Valor Total
02	Dança	01	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
03	Artes Visuais (pinturas, desenho, cerâmica, gravuras, fotografia, web designer) etc.	05	R\$ 1.000,00	R\$ 5.000,00
04	Artesanato	04	R\$ 1.000,00	R\$ 4.000,00
05	Teatro	01	R\$ 1.261,24	R\$ 1.261,24
06	Decoração	02	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
07	Literatura	02	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
08	Trabalhador da Cultura Individual ou dupla	04	R\$ 1.000,00	R\$ 4.000,00
09	Grupos compostos por 03 a 05 trabalhadores da Cultura	06	R\$ 2.000,00	R\$ 12.000,00
10	Grupos compostos por mais de 06 trabalhadores da Cultura	06	R\$ 3.000,00	R\$ 18.000,00

Total de Projetos	31		
Valor Total R\$			49.261,24



ÁREA/LINGUAGEM	TIPOLOGIA DE PROJETO/PROPOSTA
DANÇA	<p>Apoio a projetos com apresentação digital ou presencial. Produção de vídeos contendo depoimentos que abordam trajetórias de vida e de carreira profissional, sessões comentadas sobre a promoção e a difusão dos trabalhos artísticos, elaboração de peças, exposições apresentadas em espaços, feiras e oficinas de formação democratizando o acesso de saberes a outros indivíduos, gerando possibilidade de comercialização.</p> <p>Todas as apresentações devem se adequar à infraestrutura dos espaços públicos, observando os cuidados necessários a prevenção da COVID-19, orientados pela Secretaria de Turismo, Cultura e Eventos de Orós.</p>
ARTES VISUAIS	<p>Apoio a projetos com apresentação digital ou presencial. Produção de vídeos contendo depoimentos que abordam trajetórias de vida e de carreira profissional, sessões comentadas sobre a promoção e a difusão dos trabalhos artísticos, apresentações teatrais, oficinas de teatro e de iniciação artística democratizando o acesso de saberes dentre outras modalidades e intervenções para público infantil e adulto. Realização de vídeo-aula a respeito do aperfeiçoamento de técnicas relacionadas à sua área de atuação nas artes visuais, em formato audiovisual, sendo transmitido ao vivo ou gravado.</p> <p>Todas as apresentações devem se adequar à infraestrutura dos espaços públicos, observando os cuidados necessários a prevenção da COVID-19, orientados pela Secretaria de Turismo, Cultura e Eventos de Orós.</p>
ARTESANATO	<p>Apoio a projetos com apresentação digital ou presencial. Produção de vídeos contendo depoimentos que abordam trajetórias de vida e de carreira profissional, sessões comentadas sobre a promoção e a difusão dos trabalhos artísticos, elaboração de peças, exposições apresentadas em espaços, feiras e oficinas de formação democratizando o acesso de saberes a outros indivíduos, gerando possibilidade de comercialização.</p> <p>Todas as apresentações devem se adequar à infraestrutura dos espaços públicos, observando os cuidados necessários a prevenção da COVID-19, orientados pela Secretaria de Turismo, Cultura e Eventos de Orós.</p>
LITERATURA	<p>Apoio a projetos de atividades gravadas e difundidas por meio audiovisual, que promovam a fruição, a reflexão, a produção, a difusão e a democratização do acesso ao livro, à leitura e à literatura em suas diversas formas e gêneros, como por exemplo: declamação, performance, leitura dramática ou sarau; leitura comentada, resenha ou crítica literária; vídeo-aula ou conferência; debate.</p> <p>Todas as apresentações devem se adequar à infraestrutura dos espaços públicos, observando os cuidados necessários a prevenção da COVID-19, orientados pela Secretaria de Turismo, Cultura e Eventos de Orós.</p>
DECORAÇÃO	<p>Apoio a projetos com apresentação digital ou presencial. Produção de vídeos contendo depoimentos que abordam trajetórias de vida e de carreira profissional, sessões comentadas sobre a promoção e a difusão dos trabalhos artísticos, exposições apresentadas em espaços e oficinas de formação democratizando o acesso de saberes a outros indivíduos gerando possibilidade de comercialização.</p> <p>Todas as apresentações devem se adequar à infraestrutura dos espaços públicos, observando os cuidados necessários a prevenção da COVID-19, orientados pela Secretaria de Turismo, Cultura e Eventos de Orós.</p>
TEATRO	<p>Apoio a projetos com apresentação digital ou presencial. Produção de vídeos contendo depoimentos que abordam trajetórias de vida e de carreira profissional, sessões comentadas sobre a promoção e a difusão dos trabalhos artísticos, apresentações teatrais, oficinas de teatro e de iniciação artística democratizando o acesso de saberes dentre outras modalidades e intervenções para público infantil e adulto. Realização de vídeo-aula a respeito do aperfeiçoamento de técnicas relacionadas à sua área de atuação no teatro, em formato audiovisual, sendo transmitido ao vivo ou gravado.</p> <p>Todas as apresentações devem se adequar à infraestrutura dos espaços públicos, observando os cuidados necessários a prevenção da COVID-19, orientados pela Secretaria de Turismo,</p>



	Cultura e Eventos de Orós.
SHOWS/APRESENTAÇÕES DE ARTISTAS DA MÚSICA	Apoio a projetos de realização de vídeos de apresentação presencial, utilizando a linguagem musical, nos formatos de canto com acompanhamento instrumental ou apenas instrumental, dentre outras modalidades e intervenções para público infantil e adulto.

Características da proposta para efeito desse Edital de Chamada Pública será considerada obrigatoriedade de cumprimento pelo proponente das exigências específicas abaixo relacionadas.

4.3 - As propostas inscritas deverão considerar as seguintes características:

4.4 Serem realizadas de acordo com as medidas de prevenção à Covid-19, recomendadas pelas autoridades competentes, conforme legislação vigente;

4.5 - Serem especificamente conteúdos artísticos e culturais, para uso em qualquer plataforma digital ou quando presencial, atenderem as recomendações de isolamento social previstas em decretos estaduais e municipais;

4.6 - Todas as propostas de apresentações presenciais selecionadas deverão ocorrer em agenda previamente acordada com a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Eventos de Orós, e a Coordenação competente a partir da comunicação da seleção;

4.7 - Todas as propostas deverão usar a logomarca do Governo Municipal de Orós, em todos os materiais de divulgação e no local da apresentação em caso de contrapartidas presenciais. Observadas as restrições impostas aos agentes públicos, servidores ou não, pela Lei Federal n. 9.504/1997, em decorrência do período eleitoral, em especial aquelas referidas nos seus arts. 73 a 78; 3.3.7. Em caso de produção de materiais de divulgação, release ou divulgação em rede social, deverão ser previamente aprovados junto à Assessoria de Comunicação do governo municipal e a Coordenação competente;

5. DO CALENDÁRIO DAS FASES DE SELEÇÃO E EXECUÇÃO

5.1. O processo seletivo obedecerá ao seguinte calendário (passível de alteração por parte da Secretaria Municipal de Cultura), através de ficha de inscrição e formulário on-line, disponíveis no endereço: <https://forms.gle/F1WqAXNAanKzhvnnv9>

ETAPA	DATA INICIAL	DATA FINAL
1. Inscrições	21/10/2021	29/10/2021
2. Resultado preliminar/	08/11/2021	

4. recursos do resultado preliminar	09/11/2021
3.Homologação do Resultado Final e envio para o DataPrev	11/11/2021
6. Abertura de processos para celebração dos Termos e repasse aos proponentes selecionados.	A partir de 15 /11/2021
7. Da execução do objeto pelo Beneficiário	Até 180 (cento e oitenta) dias após o recebimento do recurso

5.2 - As etapas do certame poderão ser suspensas e retomadas a qualquer tempo conforme necessário;

5.3 - Finalizado o período de inscrições não será aceita a juntada posterior de quaisquer outros documentos, que não os existentes no ato da inscrição;

5.4 - Utilização dos conteúdos digitais selecionados pelo GMO/Secretaria de Turismo, Cultura e Eventos, os conteúdos poderão ser utilizados durante o período de até 12 (doze) meses após o pagamento do recurso emergencial

5.5 - Realização de contrapartida selecionada em formato presencial: deverá ser realizada em agenda previamente acordada com a Secretaria de Cultura e a Coordenação competente a partir da comunicação da seleção.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO EDITAL:

6.1 - PESSOA FÍSICA

6.1.1 - Somente poderão concorrer neste Processo Seletivo pessoas físicas identificadas por número CPF (Cadastro de Pessoa Física), que exerçam atividades na área cultural, há pelo menos 2 (dois) anos, e que estejam domiciliadas no Município de Orós, doravante denominadas PROPONENTE;

6.1.2 - O proponente deverá atender os seguintes requisitos:

6.1.3 - Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) residente e domiciliado no Brasil e comprovar residir no Município de Orós;

6.1.4 - Possuir experiência condizente com a proposta apresentada e currículo de atividades no setor cultural, com atuação nos últimos 2 (dois) anos.

6.1.5 - É vedada a participação de servidores (as) públicos (as) municipais, estaduais e federais, bem como de aposentados (as) ou pensionistas;

6.1.6 - Os proponentes deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos digitalizados e organizados em um único arquivo em formato PDF:

6.1.7 - Documento de Identidade;

6.1.8 - CPF ou documento oficial que informe o número;

6.1.9 - Comprovante de Residência (emitido nos últimos 3 meses) ou declaração;

6.1.10 - Declaração de Legitimidade (grupos e coletivos) / Veracidade (individual);



6.2 - DAS INSCRIÇÕES:

- 6.2.1** - As inscrições serão feitas nos dias 21 a 29 de outubro de 2021, **serão gratuitas e online** pelo link: <https://forms.gle/1bsBBFMRj6sVMz2Z8>. Todas as informações referentes ao formulário deverão ser verídicas e atualizadas.
- 6.2.2** - As inscrições serão aceitas somente em formato digital e no período estipulado no cronograma deste Processo Seletivo, não sendo aceitas, em nenhuma circunstância, inscrições realizadas em outros prazos e formatos;
- 6.2.3** - A ficha de inscrição está disponível no formulário on-line: <https://forms.gle/1bsBBFMRj6sVMz2Z8>
- 6.2.4** - Para efetivar a inscrição é necessária a apresentação dos seguintes itens:
- 6.2.4.1** - Preenchimento integral do formulário on-line disponibilizado no link: <https://forms.gle/1bsBBFMRj6sVMz2Z8>. Sendo obrigatório o preenchimento de todos os campos apresentados;
- 6.2.4.2** - Anexar a documentação indicada neste Edital, sendo obrigatória a sua apresentação em em formato PDF (Portable Document Format):
- 6.2.5** - A inscrição implica reconhecimento, pelo proponente, de que leu e aceita todos os termos e obrigações constantes deste Regulamento;
- 6.2.6** - O GMO/Secretaria de Cultura não se responsabiliza pelas inscrições que não forem finalizadas ou ainda realizadas por falta de energia elétrica, problemas no servidor ou filtros anti- spam que impeçam o recebimento de e-mails e comunicados, na transmissão de dados, na linha telefônica, problemas de conexão de internet por casos fortuitos ou de força maior.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO, AVALIAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

7.1 - O processo seletivo se dará em uma etapa, a saber:

7.2 - Habilitação da inscrição e Avaliação e Seleção das propostas enviadas: etapa única, de caráter eliminatório e classificatório, a ser realizada por 01 (uma) Comissão de Avaliação e Seleção, designada por Portaria da Secretaria Turismo, Cultura e Eventos conforme a lei municipal N° 196/2020 de 28 de setembro de 2020, sendo esta composta por integrantes desta Secretaria e membros do Conselho Municipal de Cultura de Orós, que farão a verificação e análise dos documentos enviados no ato da inscrição, conforme condições de participação estabelecidas no presente Edital, bem como a análise técnica dos projetos enviados que cumpriram as condições de inscrição, considerando os critérios de julgamento estabelecidos neste Edital e que atendam às condições de participação.

7.3 - A Comissão de Seleção avaliará o mérito, sendo atribuídas notas individuais a cada uma das propostas, considerando selecionadas as que obtiverem as maiores pontuações até o limite de **31 (trinta e uma)** propostas de artistas e de coletivos artísticos.

7.4 - A comissão atribuirá a cada proposta uma pontuação definida ao lado de cada critério citado abaixo, sendo a nota menor atribuída às propostas que menos se adequem aos objetivos deste chamamento público e a nota maior àquelas que melhor se adequem. Assim sucessivamente,

Endereço: Praça Anastácio Maia, 40, Centro, Orós-CE CEP: 63520-000

Telefone: 88 3584-1188 / CPNJ: 07.670.821/0001-84

www.oros.ce.gov.br

proposta por proposta;

7.5 - Serão selecionadas as propostas que somarem o maior número de pontos;

7.6 - Serão utilizados os seguintes critérios para avaliação de mérito dos projetos:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Clareza e relevância da proposta	1 a 10
Exequibilidade da proposta com base na relação de equilíbrio entre as atividades e o valor do fomento.	1 a 5
Coerência do currículo do proponente com a proposta	1 a 5
TOTAL	20

75 - A Secretaria Turismo, Cultura e Eventos publicará o resultado preliminar com a relação das propostas classificadas e classificáveis, por ordem decrescente de pontuação pela Comissão Técnica. Divulgado no portal <https://www.oros.ce.gov.br>, sendo de total responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar a atualização dessas informações

76 - Após a publicação do resultado preliminar, caberá pedido de recurso no prazo de 24 (vinte e quatro horas) horas a contar da hora de publicação do resultado.

77 - O pedido de recurso deverá conter, obrigatoriamente, justificativa e ser encaminhado exclusivamente para o e-mail turismoeculturaoros@gmail.com em formulário específico de recurso (Anexo V), disponível nos anexos deste edital, sendo vedada a inclusão de novos documentos.

78 - A Comissão de Avaliação e Seleção fará o julgamento dos pedidos de recurso e, em casos que considere procedentes, realizará a reavaliação da proposta, apresentando o resultado final em 48 (quarenta e oito) horas.

79 - O resultado do recurso e a lista de classificados será divulgado no portal: <http://www.oros.ce.gov.br> sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações.

7.10 - A HOMOLOGAÇÃO do projeto dar-se-á mediante atendimento a todos os requisitos e à apresentação, em sua totalidade, dos documentos descritos neste Edital, além da apresentação do formulário de inscrição respondido em completude.

8. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE:

8.1 - As propostas inscritas serão classificadas em ordem decrescente de pontuação;

8.2 - A pontuação mínima para classificação é de 12 (doze) pontos;

8.3 – Caso haja empate na pontuação das propostas, será utilizado como critério de desempate a maior pontuação recebida no componente Clareza e Relevância da Proposta, e em caso de permaneça o empate, será utilizado o critério de maior pontuação recebida no componente Experiência (currículo), e ainda assim permanecendo o empate, o desempate será feito por sorteio.

9. DESCLASSIFICAÇÃO DA CANDIDATURA

9.1 São motivos de desclassificação:

9.1.1 Falta de documentos exigidos no item 3.4. deste edital, inclusive o mapa cultural atualizado;

9.1.2 Ficar impedido de ser premiado(a), no momento da convocação, quem estiver em exercício de cargo público na Administração Pública Municipal, direta ou indireta, nas entidades vinculadas e organizações sociais que mantenham contrato de gestão no âmbito do município de Orós ou do Governo do Estado do Ceará.

9.1.3 Impedimento do candidato suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar no âmbito da Administração Pública Municipal ou que possua declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública de todos os entes da Federação;

9.2 Não serão aceitas as seguintes propostas:

9.2.1 Que atentem contra a ordem pública, lei ou norma vigente;

9.2.2 Que evidenciem discriminação de credo, raça, orientação sexual ou preconceito de qualquer natureza;

9.2.3 Que violem o direito de terceiros, incluídos os de propriedade intelectual.

9.2.4 Que sejam provenientes de plágio ou retiradas não autorizadas;

10. DO REPASSE DOS RECURSOS E DAS OBRIGAÇÕES DOS PROPONENTES SELECIONADOS

10.1 - A Prefeitura Municipal de Orós/Secretaria de Turismo, Cultura e Eventos após homologação do resultado final, convocará os proponentes selecionados para abertura dos procedimentos administrativos e comprovação documental e assinatura de **Termos de Cooperação Financeira**.

10.2 - O recurso por proposta selecionada será repassado em PARCELA ÚNICA, por meio de Termo de Cooperação Financeira, a ser firmado entre a Secretaria Turismo, Cultura e Eventos e os parceiros selecionados neste Edital.

11. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1 - Para fins de prestação de contas, neste Edital, será exigida somente a comprovação da plena consecução do objeto do projeto no prazo de até 20 (vinte) dias após o fim da vigência do instrumento jurídico.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Orienta-se que todos os projetos culturais observem em suas propostas a equidade de gênero, visando o enfrentamento de estereótipos no exercício da cultura, atentando para as dimensões de identidade de gênero, raça, etnia, orientação sexual, local de moradia, trabalho, classe social, deficiência e geracional das mulheres. O conteúdo deverá ter classificação etária livre.

12.2 - Fica vedado a participação do candidato que estiver concorrendo a outros editais de chamada pública referente a Lei Aldir Blanc no município de Orós.

12.3 - Os direitos patrimoniais, autorais e de imagem e licenciamento de tecnologias produzidos no âmbito dos projetos apoiados serão de responsabilidade dos autores envolvidos.

12.4 - O GMO/Secretaria de Turismo, Cultura e Eventos de Orós e a Comissão de Avaliação e Seleção ficam isentas de responsabilidades sobre fatos decorrentes do uso indevido ou sem autorização de imagens e/ou obras de terceiros, respondendo por isso, exclusivamente, o proponente do projeto, nos termos da legislação específica.

12.5 - Fica facultado à GMO/Secretaria de Turismo, Cultura e Eventos de Orós realizar ações públicas gratuitas de divulgação e acesso aos resultados obtidos pelos projetos contemplado com livre uso de imagens.

12.6 - Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão de Avaliação e Seleção, em primeira instância.

12 - Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Minuta do Termo de Concessão de Subsídio para Ações Emergenciais de Apoio ao Setor Cultural;

Anexo II - Declaração de Veracidade;

Anexo III – Declaração de Residência;

Anexo IV - Declaração de Legitimidade;

Anexo V – Formulário de Recurso.

Orós/CE, 21 de Outubro de 2021

TAYNANA AUGUSTO DA SILVEIRA LIMA VERDE
Secretária de Turismo, Cultura e Eventos De Orós/Ce



ANEXO I

MINUTA DO TERMO DE CONCESSÃO DE SUBSÍDIO PARA AÇÕES EMERGENCIAIS DE APOIO AO SETOR CULTURAL

**Termo de Concessão de Subsídio Nº /2021/ Prefeitura Municipal de Orós / Secretaria de Turismo,
Cultura e Eventos**

MUNICÍPIO DE ORÓS/CE, através da **SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E EVENTOS** doravante denominado simplesmente de **OUTORGANTE**, edoravante denominado simplesmente de **BENEFICIÁRIO**, firmam, com base na Lei nº 14.150, de 12 de maio de 2021, que altera a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc) e do Decreto Federal nº 10.751, de 22 de julho de 2021, que altera o Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, bem como concretizar os direitos culturais em âmbito municipal, e da lei municipal nº 196 de 29 de junho de 2020, e na Chamada Pública nº 001/2021/PMO/Secretaria de Turismo, Cultura e Eventos o presente **TERMO DE CONCESSÃO DE SUBSÍDIO PARA AÇÕES EMERGENCIAIS DE APOIO AO SETOR CULTURAL**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto a concessão de subsídio
_____na forma descrita nos termos do edital, ao qual se vincula, e do projeto selecionado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. O prazo de vigência e de execução do presente Termo de Fomento é de
_____dias, a contar da sua assinatura, devendo o respectivo extrato ser publicado no Diário Oficial.

2.2. O prazo de vigência será prorrogado em razão do prazo de pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO OUTORGANTE

3.1. Liberar os recursos;

3.2. Acompanhar a execução do objeto deste Termo e tomar as providências administrativas cabíveis, no caso do BENEFICIÁRIO não cumprir as exigências previstas neste Termo e no respectivo Edital.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO BENEFICIÁRIO

- 4.1. Executar e zelar pela completa realização das atividades previstas no ato da inscrição e sua Prestação de Contas.
- 4.2. Executar o projeto em conformidade com a proposta apresentada.
- 4.3. Prestar contas dos recursos recebidos.
- 4.4. Fazer constar o brasão da Prefeitura Municipal de Orós em todas as peças publicitárias de divulgação, se houver.
- 4.5. Durante a execução da contrapartida de que trata o edital, deverá ser incluída na divulgação os seguintes dizeres: “PROJETO FOMENTADO COM RECURSOS DA LEI 14.017/2020 - LEI ALDIR BLANC - POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E EVENTOS DE ORÓS/CE”.

CLÁUSULA QUINTA: VALOR DO APOIO FINANCEIRO

- 5.1. Será devido o montante total de ___, de acordo com categoria prevista no Edital.

CLÁUSULA SEXTA: CONDIÇÕES DE LIBERAÇÃO DO APOIO FINANCEIRO

- 6.1. O valor acima pactuado será repassado em parcela única, a publicação do extrato do Termo, de emissão da nota de empenho e demais procedimentos administrativos necessários para efetivação do pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO

- 8.1. O presente Termo poderá ser rescindido por ato unilateral da OUTORGANTE, pela inexecução total ou parcial de suas cláusulas e condições, sem que caiba ao BENEFICIÁRIO direito a indenizações de qualquer espécie com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento;
- 8.2. A OUTORGANTE deverá comunicar o BENEFICIÁRIO quanto à decisão de rescindir unilateralmente o presente Termo mediante expedição de notificação administrativa, a qual deverá ser devidamente fundamentada.
- 8.3. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurando ao BENEFICIÁRIO o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

- 9.1. Fica eleito o Foro da Cidade de Orós/CE, com exclusão de qualquer outro, para dirimir qualquer questão decorrente do presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e formana presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Orós (CE), _____ de _____ de 2021.



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Eu, _____, declaro, para fins de comprovação junto à Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Eventos do município de ORÓS - CE, que as informações preenchidas neste formulário (Cadastro Cultural) são verdadeiras e as cópias dos documentos em anexo, são idênticas ao original sob pena de incorrer nas cominações previstas nas esferas cível, criminal e administrativa, na forma da lei.

ORÓS - CE, _____ de _____ de 2021.

Assinatura/Nome Legível



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____
Residente à _____ Bairro _____
Cidade _____
UF _____
____ CEP _____ - _____ CPF nº _____ - _____ RG nº _____
Órgão Exped./UF _____ declaro, a pedido do(a) interessado(a) e para fins de provas
junto ao Setorial de Pessoal, que o(a) Sr.(a) _____ CPF nº _____
_____ - _____ RG nº _____ Órgão Exped./UF _____ Reside
em imóvel de minha propriedade, no seguinte endereço:
_____ Bairro _____
_____ Cidade _____ UF _____ CEP _____
_____ - _____ Na condição de:

- Membro da família
- Imóvel cedido/Comodato
- Aluguel sem contrato de locação

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

_____, ____/____/____

(Local) (Data)

(Assinatura do declarante)

Observações:

- 1) Reconhecer firma da assinatura em cartório.
- 2) Anexar cópia autenticada de documento (Escritura ou similar) comprovando que o imóvel pertence ao declarante.



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE LEGITIMIDADE

Eu, _____,
portador(a) da Carteira de Identidade nº _____
órgão expedidor _____ expedida em / / ;
portador de CPF nº _____; residente e domiciliado (a) na
_____ nº _____
complemento _____, na cidade de Orós, Estado
do Ceará. CEP 63.520-000, telefone () _____, e- mail
_____;

DECLARO, para os devidos fins de prova junto à Secretaria
de Turismo, Cultura e Eventos de Orós, que
represento o (a)
grupo/coletivo _____,
composto (a) por _____ membros.

Nota explicativa: Resta obrigatório o preenchimento de todas as
informações solicitadas a baixo. O campo de assinatura é obrigatório,
em havendo dúvidas em relação à assinatura, poderá ser solicitado ao
proponente à apresentação de cópia do documento de identidade do
membro do
grupo/coletivo.

OBS: NÃO SERÁ PERMITIDO A COMPLEMENTAÇÃO DOS
DADOS A POSTERIORI. E HAVENDO INDÍCIOS DE
IRREGULARIDADE, SERÁ CHAMADO RESPONSÁVEL
PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS.

NOME: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE PARA CONTATO: () _____ FUNÇÃO: _____

ASSINATURA: _____

ANEXO V - FORMULÁRIO DE RECURSO

Este documento não faz parte dos documentos de inscrição e só deverá ser utilizado após publicação dos resultados, nos casos em que o candidato considere a necessidade de pedido, à Comissão, de revisão de sua colocação nas etapas de Habilitação da Inscrição e Avaliação e Seleção da Proposta.

**ETAPA DO RECURSO: () HABILITAÇÃO DA INSCRIÇÃO ()
AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DA PROPOSTA**

Inscrição nº:
Nome do Proponente:
Nome do Projeto:
Telefone de Contato:

Justificativa

(Descrever de forma objetiva o motivo do pedido de recurso)



LEI
ALDIR
BLANC
DE EMERGÊNCIA CULTURAL
CEARÁ



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Cultura

SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA
MINISTÉRIO DO TURISMO



Empty rectangular box for content.

Data: _____ de _____ de 2021.

Nome e assinatura do Proponente